



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 89/2024/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 06 de março de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 89ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA**

(Ata lavrada na forma de sumário)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 06 de março de 2023, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente, membro especialista em contabilidade societária; João Batista de Souza Machado e Rosângela Costa Süffert.

**III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO:** Foram convocados à reunião nos itens pertinentes: Adriano Augusto de Sousa, Auditor-Geral; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria; Cassio Maurilio Batista Souza, Chefe de Serviço de Auditoria; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe do Serviço de Contabilidade, da DOF; e os representantes da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores, Maurício da Silva e Nelson Câmara da Silva. Na secretaria dos trabalhos, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta.

**IV. PAUTA:**

- 1) Processo 23477.003733/2023-08: Demonstrações Contábeis 2022; e
- 2) Processo 23477.004144/2023-39: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2022.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1) Processo 23477.003733/2023-08.** Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao exercício 2022**. Primeiramente, pontuou sobre os 41 hospitais universitários distribuídos pelo Brasil, sendo uma unidade gestora (UG) principal na Administração Central e 38 UGs secundárias distribuídas pelo país. Destacou-se que toda a execução orçamentária das UGs ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Em seguida, foram registrados os seguintes **apontamentos relevantes sobre a Ebserh**, com os respectivos fundamentos constitucionais e legais: trata-se de empresa estatal dependente e prestadora de serviços públicos, constituída sob o regime de direito privado, estando sujeita às normas de contabilidade privada, conforme Lei nº 6.404/1976, e de contabilidade pública, conforme Lei nº 4.320/1964. A receita que consta nos demonstrativos é referente àquelas diretamente arrecadadas, ou seja, à receita própria; todos os demais ingressos para

**custeio** consignados nos demonstrativos são tratados como subvenções governamentais; e os ingressos para despesas de **capital** são tratados como adiantamentos para futuro aumento de capital social (Afac). Explicou-se que, nos demonstrativos, os valores refletem o nível de liquidação de despesa nas UGs vinculadas à Ebserh. Na sequência, a DOF citou os principais **conceitos** atinentes às demonstrações contábeis e financeiras, sobre a estrutura e o contexto de atuação da Ebserh, bem como sobre questões mais específicas que impactam as contas representadas nos demonstrativos, a exemplo do processo de transição das UGs para a Ebserh. Informou-se sobre o **fluxo de elaboração e o cronograma** das demonstrações contábeis, que demanda cerca de 55 (cinquenta e cinco) dias após o fechamento do Siafi, considerando a manifestação dos auditores independentes e da Auditoria Interna, assim como a apreciação da matéria nos órgãos colegiados estatutários: Comitê de Auditoria (Coaud), Diretoria Executiva (DE), Conselho Fiscal (CF) e Conselho de Administração (CA). No caso das demonstrações anuais, como é o caso do objeto da presente pauta, o assunto é pautado em reunião conjunta do CA e do CF, após a qual é necessário encaminhar a documentação ao Ministério da Fazenda com antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Assembleia Geral Ordinária que irá deliberar sobre as contas anuais da Ebserh. Explicou sobre as **instâncias de controle dos demonstrativos financeiros**, a saber: os auditores independentes, a Auditoria Interna e o Coaud, com referência às respectivas competências. Prosseguindo, lembrou **histórico** das contas anuais referentes aos exercícios 2015, 2016 e 2017, que estavam sobrestadas no âmbito do Ministério da Fazenda (MF), em 2019, e as contas do exercício 2018 estavam com opinião adversa dos auditores independentes, em razão de uma série de inconformidades. Diante desse contexto, foram adotadas **providências** de alinhamento com o MF e de elaboração de notas explicativas para cada ressalva apresentada às contas de exercícios anteriores, que compuseram as demonstrações contábeis 2018, o que resultou na retirada do sobrestamento das contas do período de 2015 a 2017, bem como na alteração da manifestação dos auditores independentes, que passou de opinião adversa para opinião com ressalvas, sobre as quais foram elaboradas também notas técnicas acerca das ações adotadas pela Ebserh para resolução das questões. Em seguida, informou sobre os **relatórios dos auditores independentes e da Auditoria Interna**, ambos emitidos **sem ressalvas**, tal como nos anos de 2020 e 2021. Mostrou-se o histórico resumido das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, no período de 2018 a 2022. Foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balanco Patrimonial** do exercício 2022, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas, tais como: Férias a Pagar; fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS); INSS-Contribuição sobre salários e remunerações; passivos contingentes prováveis; depreciação, amortização e impairment. Informou-se, por fim, que o assunto na sequência, será apresentado em reunião conjunta do CA e do CF, marcada para o dia 16 de março de 2023, e em Assembleia Geral Ordinária, para deliberação.

- O Auditor-Geral, pontuou que as demonstrações contábeis estão em processo de amadurecimento constante e que sua evolução já é percebida nos 3 (três) últimos anos sem ressalvas, por fim, recomendou a aprovação das contas.

- A Auditoria Independente, destacou que os valores registrados estão de acordo com as normas contábeis representando adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, recomendando por fim a aprovação das contas.

- O Coaud, questionou sobre as orientações da Controladoria Geral da União (CGU) quanto à reclassificação de ativo circulante para o não circulante.

- A DOF esclareceu que não houve prejuízos, que o balanço traz reflexos dessa reclassificação, a qual foi descrita em Nota explicativa. Em seguida, pontuou que a receita operacional foi reclassificada em subvenções somente em 2020 devido às mudanças de metodologias de registro de controle, como consequência do amadurecimento orçamentário.

- O Presidente do Coaud, Lúcio Carlos de Pinho Filho, agradeceu o empenho e os esforços de todos os envolvidos para a consolidação das contas e dos relatórios da empresa, e ressaltou a relevância dos trabalhos do Comitê junto à Auditoria Interna para o alcance de novos níveis.

**2) Processo 23477.004144/2023-39.** A Auditoria Interna registrou a elaboração do **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2022**, com os trabalhos realizados pela área no ano anterior, com fundamento nas ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2022. No RAINTE 2022, consta o quantitativo de trabalhos realizados, com o balanço de recomendações emitidas e implementadas, assim como os principais achados e boas práticas das avaliações realizadas com base no PAINT 2022. Consta também o balanço do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna, em 2022, e os benefícios do trabalho da área. No PAINT 2022, foram previstos 202 (duzentos e dois) trabalhos, dos quais 191 (cento e noventa e um) foram concluídos, o que corresponde a 94,55% (noventa e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais) de conclusão. Ademais, foram realizados trabalhos extraordinários, que não estavam previstos no PAINT 2022, em atendimento a demandas do Conselho Fiscal e do Poder Judiciário. Em seguida, mostrou o gráfico relativo ao Plano de Providências Permanente (PPP), com base nos apontamentos cadastrados no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh, com as demandas relacionadas à Administração Central e aos HUFs da Rede Ebserh, destacando os avanços significativos das áreas e das filiais no atendimento dos apontamentos. Prosseguindo, a Auditoria Interna explicou sobre alguns dos **trabalhos** realizados, com a indicação dos principais achados e conclusões, citando também as boas práticas identificadas em alguns casos, no que tange aos seguintes **assuntos** avaliados: dispensas e inexigibilidades de licitação; órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs); internações; atendimento ambulatorial; jornada de ensino de residências. Mostrou-se o quadro com os níveis do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), referente à implementação do modelo *Internal Audit – Capability Model (IA-CM)*, conforme recomendação da CGU para adoção nas unidades de auditoria interna federais. Finalizando, foram citados os benefícios do trabalho de auditoria, tanto financeiros quanto não-financeiros, conforme foi possível verificar em unidades da Rede Ebserh, como no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD); na Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA); e no HU Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB). Neste último, em decorrência do trabalho de auditoria, foram aprimorados os controles relacionados ao pagamento do Adicional de Plantão Hospitalar (APH), o que resultou em benefício financeiro com a redução dos valores pagos, que passaram de R\$ 328.020,15 (trezentos e vinte e oito mil, vinte reais e quinze centavos) para R\$ 41.824,56 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ao mês. Informou-se, por fim, que a matéria será pautada, na sequência, em reunião conjunta do CA e do CF, marcada para o dia 16 de março de 2023, para deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO**

Presidente

**JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO**

**ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT**

**MILENA CONCEIÇÃO DA COSTA**

## Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 17/01/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 22/01/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Conceicao da Costa, Chefe de Divisão**, em 29/01/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35834743** e o código CRC **C1667240**.

Referência: Processo nº 23477.000713/2024-58 SEI nº 35834743